



DECRETO NÚMERO 6508 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

Decreta Ponto Facultativo nos dias que especifica e dá outras providências.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo em todas as Unidades e Sub-Unidades Administrativas Municipais, nos dias a seguir relacionados:

I – 23 de dezembro de 2016 (sexta-feira);

II – 30 de dezembro de 2016 (sexta-feira).

Parágrafo único. O disposto no caput do artigo não se aplica às Unidades e Sub-Unidades Administrativas que prestam serviços públicos essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto; que, a critério das chefias imediatas, poderão adotar sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 2 de dezembro de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Chefe de Governo

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

TCA/gas